



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2850

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Autorização de Contratação Direta	4
Dispensas	7
Homologação / Adjudicação	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Audiência Pública	12
Outros Atos	13
Instituto Municipal de Previdência - IMPREV	15
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	15
Licitações e Contratos	15
Atas de Sessões	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2850

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 242/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, a servidora municipal Sra. MIRIAN FELIX BELONZI.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidões nº 27/2024, expedida pela Divisão de Recursos Humanos, a qual informa que a servidora irá adquirir direito à sexta parte a partir de 13/09/2025;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido a partir de 13 de setembro de 2025, o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Professor de Educação Infantil - PEI, em conformidade com o art. 62, L.C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora MIRIAN FELIX BELONZI, RG - 33.895.934-8, servidora público há 20(vinte) anos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 243/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a servidora municipal Sra. SIMONE DE SOUZA SGARIONE”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidões nº 217/2024, expedida pela

Divisão de Recursos Humanos, a qual informa que a servidora irá adquirir direito à sexta parte a partir de 14/09/2025;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido a partir de 14 de setembro de 2025, o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em conformidade com o art. 62, L.C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora SIMONE DE SOUZA SGARIONE, RG - 20.752.230, servidora público há 20(vinte) anos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 244/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de atribuições adicionais ao servidor Municipal Sr. Carlos Roberto Ferreira, a serem desempenhadas enquanto agente do habitacional no âmbito do Município de Viradouro, e dá outras providências.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que compete ao Município organizar seus serviços e repartições, bem como as atividades desenvolvidas em cada uma delas;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que não existe, na estrutura administrativa do Município de Viradouro, repartição específica responsável pelo tratamento de assuntos relacionados à habitação;

Considerando a demanda existente no Município de municípios que buscam auxílio em relação às suas unidades habitacionais vinculadas a conjuntos habitacionais do CDHU ou órgãos congêneres, bem como outros assuntos relacionados à habitação;

Considerando que as responsabilidades relativas às questões habitacionais vêm sendo desempenhadas por servidor, com resultados satisfatórios, o que gerou encargos adicionais em relação às atribuições ordinárias de seu cargo, devendo, portanto, ser concedido o pagamento da gratificação legalmente instituída, **expeço a seguinte**

Portaria:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor Sr. CARLOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2850

Página 3 de 15

ROBERTO FERREIRA, RG - 15.320.305, ocupante de cargo efetivo, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º A gratificação de que trata o art. 1º ficará condicionada ao desempenho, pelo servidor gratificado, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes responsabilidades elencadas a seguir:

I. Atuar como elo de comunicação entre o Município e os entes executores de programas habitacionais públicos, como CDHU, COHAB e congêneres, acompanhando e apoiando a execução de projetos habitacionais;

II. Auxiliar no cadastramento, organização e atualização dos dados de famílias interessadas ou beneficiárias dos programas habitacionais públicos;

III. Prestar atendimento e orientação à população quanto aos critérios, procedimentos e etapas dos projetos habitacionais desenvolvidos por CDHU, COHAB e similares;

IV. Apoiar tecnicamente a elaboração de documentos, diagnósticos e relatórios relacionados à demanda habitacional do Município;

V. Acompanhar, em articulação com a Secretaria competente, o andamento de obras e serviços contratados junto a órgãos e entidades executoras de programas habitacionais, reportando eventuais intercorrências;

VI. Participar de ações de regularização fundiária urbana, colaborando com o levantamento documental e social das famílias envolvidas, nos casos vinculados a programas habitacionais de interesse social;

VII. Promover articulação entre as secretarias municipais envolvidas nas políticas de habitação, infraestrutura, assistência social e meio ambiente;

VIII. Incentivar a mobilização e participação comunitária, promovendo atividades de educação para cidadania e uso adequado da moradia;

IX. Cumprir e fazer cumprir as orientações, prazos e exigências técnicas estabelecidas pelos órgãos e entidades responsáveis pelos programas habitacionais públicos;

X. Elaborar relatórios e prestar contas de suas atividades à autoridade municipal competente e aos entes parceiros, sempre que solicitado.

XI. Outras atividades correlatas determinadas por superior hierárquico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO PERSONALIZADA DE ALBUNS FOTOGRÁFICOS, CONVITES, DIPLOMAS E ALUGUEL DE BECAS PARA FORMATURA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I

Ao **17** dia do mês de **setembro** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) DISTRIBUIDORA AD LTDA.

CNPJ:42.891.757/0001-62, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 55.913,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e treze reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 17 de setembro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta
Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2850

Página 4 de 15

Autorização de Contratação Direta



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025

Reconheço a contratação direta referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSARELA METÁLICA NO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, COM USO DE MATERIAL PRÓPRIO, DESTINADA AO DESFILE DA ESCOLHA DA RAINHA DA “16ª FESTA DO PEÃO DE VIRADOURO”, pelo valor estimado global de **R\$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte)** com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

- 1) **FERREIRA FERRAGENS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 07.730.055/0001-04.**
Valor Global de R\$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais).

Viradouro, 17 de setembro de 2025.

MAICON LOPES FERNANDES
Secretário Municipal de Governo

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Assinado por 1 pessoa: MAICON LOPES FERNANDES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/5D162DE7808C4DD6A75746DCE5621C05>

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4296-a490-85f1-2c2f-bd>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2850

Página 5 de 15



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

5D162DE7808C4DD6A75746DCE5621C05

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MAICON LOPES FERNANDES em 17/09/2025 15:44:57

CPF:***.***.728-16

Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5D162DE7808C4DD6A75746DCE5621C05>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2850

Página 6 de 15



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DE GOVERNO



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PERSONALIZADA, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO DA ESCOLHA DA RAINHA, DA 16ª FESTA DO PEÃO DE VIRADOURO-SP.**, pelo valor estimado global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

- **MONTENEGRO FORRAÇÕES**, inscrita sob CNPJ nº 35.116.234/0001-83

Viradouro, 15 de setembro de 2025.

MAICON LOPES FERNANDES
Secretário Municipal de Governo

¹ Assinatura Digital/Eletrônica "Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº 3.967/2001"

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2850

Página 7 de 15

Dispensas



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DE GOVERNO



ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSARELA METÁLICA NO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, COM USO DE MATERIAL PRÓPRIO, DESTINADA AO DESFILE DA ESCOLHA DA RAINHA DA “16ª FESTA DO PEÃO DE VIRADOURO”.

Ao **27** dia do mês de **agosto** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) FERREIRA FERRAGENS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 07.730.055/0001-04, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 9820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 17 de setembro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2850

Página 8 de 15



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

6A46F4830ADA4239A5146D01BB376D00

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA em 17/09/2025 15:50:14
CPF:***.***.308-74
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: LEONARDO ZACARONE RODRIGUES em 17/09/2025 15:52:51
CPF:***.***.608-20
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6A46F4830ADA4239A5146D01BB376D00>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2850

Página 9 de 15



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025
Art. 72 e Art. 75, inciso I, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PERSONALIZADA, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO DA ESCOLHA DA RAINHA, DA 16ª FESTA DO PEÃO DE VIRADOURO-SP.

Ao **118** dia do mês de **setembro** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso I.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso I, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) MONTENEGRO FORRAÇÕES.

CNPJ: 35.116.234/0001-83, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 18 de setembro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2850

Página 10 de 15



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

C7EC6A91F7164C2C9F72BB89677C3D50

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA em 18/09/2025 08:43:54
CPF:***.***.308-74
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: LEONARDO ZACARONE RODRIGUES em 18/09/2025 08:46:31
CPF:***.***.608-20
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C7EC6A91F7164C2C9F72BB89677C3D50>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2850

Página 11 de 15

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 145/2025.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Modalidade: 012/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FIGURINOS FEITOS SOB MEDIDA PARA O XIV FESTIVAL DE DANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Secretária Municipal Da Educação, **Sr. Mara Cristina Seleguim Franco**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa **APARECIDA REGINA LEME MACHADO ATELIER (CNPJ: 73.028.342/0001-93)**, pelo valor global de **R\$ 238.405,00 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinco reais)**..

Viradouro/SP, em 17 de setembro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO

Secretária Municipal Da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2850

Página 12 de 15

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO NILTON AUGUSTO ALVES FILHO CONVIDAM TODA A POPULAÇÃO DE VIRADOURO NO DIA 24 DE SETEMBRO NA CÂMARA MUNICIPAL AS 19:00H PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMOSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025, PERANTE A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2850

Página 13 de 15

Outros Atos

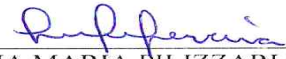


A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V026657-1	EHG-3E13	13/08/2025	11:13	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

Viradouro/SP, 17 de setembro de 2025.


LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2850

Página 14 de 15



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



GESTÃO 2025 - 2028

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro, por meio de sua Secretária Municipal de Saúde, torna público e convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, de acordo com a ordem de classificação constante das respectivas Homologaçõesⁱ, para comparecer a partir do dia 19 de setembro de 2025, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para fins de assumir 01(uma) vaga temporária do emprego público de DENTISTA II, visando suprir afastamento de titular do cargo, por motivo de licença gestante.

CARGO – DENTISTA II

	CPF Parcial	Posição
VINICIUS CALISSI PONTES GESTAL	***.906.438-**	1

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Data : 18/09/2025 14:45:14
CPF:***.918-20

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ⁱ Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;
Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;
Decreto nº 6.874/2022, Homologação Final, 05 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.180, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.
Decreto nº 6.987/2023, Homologação do Cargo de Dentista II, 18 de abril de 2023, publicada na edição nº 2.272, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

Endereço: Rua José Boreli Nº 12 – Centro – Viradouro/SP - CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2850

Página 15 de 15

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 001/2025

Modalidade: Dispensa 001/2025

Contratante: Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV

Contratada: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE SOLVÊNCIA E DE GESTÃO DE ATIVOS E PASSIVOS (ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT) O ÂMBITO DE INVESTIMENTOS VOLTADOS AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Valor: R\$ 11.450,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais)

Vigência: 18/09/2025 a 15/01/2026.

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 011/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 002/2025 - Registro de Preços 002/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - COAGULANTE ORGÂNICO À BASE DE TANINO VEGETAL (TANATO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO), DESTINADOS AO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **18 de setembro de 2025**, às **09h**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declarada a proponente abaixo relacionada como vencedora para os itens:

Item	Código	CHEIM PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
		CNPJ: 20.612.069/0001-83			Unitário	
		BELA VISTA, 495 LETRA A - RECANTO BELA VISTA, OLÍMPIA - SP, CEP: 15400-000				
		Telefone: (17)32798-063				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	022.000.050	COAGULANTE ORGÂNICO À BASE DE TANINO VEGETAL (TANATO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO)	KG.	56250	3,45	194.062,50
Não		Marca: Própria				
2	022.000.050	COAGULANTE ORGÂNICO À BASE DE TANINO VEGETAL (TANATO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO)	KG.	18750	3,45	64.687,50
Sim		Marca: Própria				
		Total do Proponente				258.750,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 18 de setembro de 2025.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4296-a490-85f1-2c2f-bd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2850, ano XII, veiculado em 18 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 18/09/2025 às 17:12:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4296-a490-85f1-2c2f-bd>